

Estudo Técnico Preliminar 30/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 63408.000696/2024-97

2. Introdução

2.1. O presente estudo tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica para a aquisição de Medicamentos do Programa de Medicamentos Especiais (PME), pelo Departamento de Farmácia e Laboratório, da Policlínica Naval de Rio Grande (PNRG) em prol dos atendimentos prestados à Família Naval.

3. Descrição da necessidade

3.1. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

3.1.1 A relevância social da PNRG pode ser medida pelos atendimentos prestados à família naval que, em 2023, atingiram os seguintes patamares: 17.305 consultas clínicas e emergenciais; 29.649 procedimentos médicos, de enfermagem, de diagnóstico e exames laboratoriais; 7.282 consultas odontológicas, com 10.649 procedimentos odontológicos executados; 3.1.2 inspeções de saúde realizadas pela Junta Regular de Saúde e Junta Superior Distrital; e tendo participado, ainda, de Ações Cívico Sociais (ACISO) e prestado atendimento em situações emergenciais. Os medicamentos especiais visam atender a demanda do Departamento de Farmácia e Laboratório, da Policlínica Naval de Rio Grande (PNRG) em prol dos atendimentos prestados à Família Naval pelo Programa de Medicamentos Especiais – PME.

3.2. RAZÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:

3.2.1.Em consonância com o art. 1º do Decreto nº 92.512, de 2 de abril de 1986, os militares da Marinha, do Exército e da Aeronáutica e seus dependentes têm direito à assistência médico - hospitalar, sob a forma ambulatorial ou hospitalar e nas Normas para Assistência Médico- Hospitalar - DGPM-401 (3ª revisão), da Diretoria Geral de Pessoal da Marinha. Diante do exposto, faz-se necessária a aquisição de medicamentos especiais para prover atendimento aos militares e dependentes da área do Comando do 5º Distrito Naval.

3.2.2. Justifica-se, ainda, a presente demanda considerando que, na falta destes medicamentos nesta Unidade, os pacientes terão descontinuidade nos procedimentos e atendimentos, ocasionado prejuízos aos usuários, aumentando o número de encaminhamentos para Organização de Saúde Extra- Marinha (OSE) ou mesmo desassistência.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento de Farmácia e Laboratório	Primeiro-Tenente (RM2-S) Yasmin Miguel

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Sustentabilidade:

5.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- 5.1.1.1 menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- 5.1.1.2. preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- 5.1.1.3. maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- 5.1.1.4. maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- 5.1.1.5. maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- 5.1.1.6. uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- 5.1.1.7. origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras ; e
- 5.1.1.8. utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

5.2. Indicação de marcas ou modelos:

5.2.1. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas no Estudo Técnico Preliminar.

5.3. Da vedação de contratação de marca ou produto

5.3.1. No presente processo, não há vedação de contratação de marca ou produto.

5.4. Subcontratação

5.4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.5. Garantia da contratação

5.5.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5.6. Da garantia do produto:

5.6.1. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09 /1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes, de forma que a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa sobre as características, marca, procedência, número do lote, qualidade, quantidade, composição, preço, garantia, prazo de validade, bem como os riscos que representam à saúde e à segurança dos usuários. A fim de que se possa identificar a data de fabricação para efeito de garantia, deverá acompanhar o material entregue, o laudo do lote a que ele se referir, se aplicável.

5.6.2. A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.

5.6.3 Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

5.6.4 Os produtos deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses ou a garantia do fornecedor, a contar do recebimento definitivo, podendo o fornecedor oferecer prazo superior ao acima mencionado, sem custo à Administração.

5.6.5 Serão rejeitados os produtos que não estiverem registrados na ANVISA e que não sigam as normas e diretrizes preconizadas por essa agência regulatória.

5.7. Da validade do produto:

5.7.1. Os produtos deverão, na data da entrega, apresentar a seguinte validade:

5.7.1.1. Quando a validade for superior a 24 (vinte e quatro) meses, validade mínima de 60% (sessenta por cento) a partir da data de fabricação.

5.7.1.2. Quando a validade for igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses, validade mínima de 80% (oitenta por cento) a partir da data de fabricação. Com a aplicação exclusiva a este prazo de validade, na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela instância gestora das atas de registro de preços desses materiais e itens laboratoriais, a PNRG poderá, em extrema excepcionalidade, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder a imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos materiais e itens laboratoriais no período de validade.

6. Levantamento de Mercado

6.1. DAS SOLUÇÕES:

6.1.1. Foi realizado o levantamento de mercado, por meio da pesquisa no painel de preço, diretamente com as empresas do ramo e em sites especializados. A equipe de planejamento envidou esforços em obter o máximo de preços estimados no painel de preços (prioridade 1).

6.1.2 Fruto dos estudos de mercado, a Equipe de Planejamento encontrou as soluções a seguir expostas para o problema levantado (hipóteses):

- a) Soluções 1 - Encaminhamento dos pacientes para clínicas e/ou Organizações Cíveis de Saúde credenciadas; ou
- b) Soluções 2 - Aquisição dos medicamentos para atendimento pelos profissionais lotados na PNRG.

6.2. DA ANÁLISE DAS SOLUÇÕES:

6.2.1. Soluções 1 - Não é viável o encaminhamento dos pacientes para clínicas e/ou Organizações Cíveis de Saúde credenciadas por gerar elevado custo para esta OM, bem como por haver profissionais que já atuam na PNRG.

6.2.2. Soluções 2 - Mostra-se mais aceitável, uma vez que os materiais serão utilizados em procedimentos realizados pela equipe de saúde já existente na PNRG.

6.3. DAS FORMAS:

6.3.1. Das Formas:

6.3.2. Forma 1 - Buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão.

6.3.3. Forma 2 - Registrar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante.

6.3.4. Forma 3 - Realizar licitação própria, por meio do emprego do Sistema de Registro de Preços (SRP).

6.3.5. Forma 4 - Realizar Aviso de Dispensa Eletrônica de licitação.

6.4. DA ANÁLISE DAS FORMAS:

6.4.1. Forma 1 - Não foi encontrada ata de registro de preços disponível para a realização de adesão.

6.4.2. Forma 2 - Não foi encontrada intenção de registro de preços disponível para participação. Em virtude ao quantitativo de itens realizar registro de intenção de preços junto a outro órgão poderia ter como efeito um peso demasiadamente elevado impactando na capacidade de gerenciamento devido a alta demanda desta Policlínica.

6.4.3. Forma 3 - É possível a realização de licitação, coordenada pela Divisão de Obtenção do CeIMRG. Licitar pode ser vista também uma boa prática de gestão onde todos os Órgãos, na medida do possível, devem perseguir.

6.4.4. Forma 4- Não é viável por conta do limite máximo do valor teto previsto na inciso II do art. 72, da Lei 14.133 /2021

(NLLC), em especial por conta dos valores elevados dos medicamentos oncológicos.

6.5. DA CONCLUSÃO:

6.5.1. Com o exposto, esta equipe de planejamento da contratação conclui que deve-se realizar licitação própria, nos termos da Forma 3 para a execução da Solução 2. Com o exposto, diante da impossibilidade de adesão, participação ou divulgação de Aviso de Dispensa de Licitação, esta equipe conclui que deve-se realizar licitação própria. Por se tratar da aquisição de itens específicos, a realização de licitação própria parece ser a solução mais viável para a PNRG, visto que os itens requeridos são muito específicos e a sua qualidade podem interferir diretamente nos atendimentos e tratamentos farmacológicos oferecidos aos pacientes desta Organização.

6.5.2. Desta forma, a Equipe de Planejamento da Contratação declara viável a licitação própria, seguindo as práticas dos demais Órgãos Públicos e o histórico de aquisição da própria PNRG, por meio da aplicação do SRP.

7. Descrição da solução como um todo

7.1. Face ao exposto, conclui-se que a solução que melhor atende a administração é a realização de licitação no sistema de registro de preços, onde, com uma ata de registro de preços, o Departamento de Farmácia e Laboratório sempre que necessário realizará a aquisição dos medicamentos necessários para continuidade dos atendimentos aos pacientes do Programa de Medicamentos Especiais (PME).

7.2. A descrição da solução como um todo abrange a aquisição de medicamentos especiais de alto custo, fundamentais para o atendimento dos usuários do Serviço de Saúde da Marinha através da contratação de empresas especializadas para o fornecimento destes medicamentos, de forma a atender todas as exigências legais, de transporte, de prazo e descrição solicitada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1. As estimativas das quantidades e valores a serem contratados, acompanhada dos preços unitários referenciais, podem ser observados na Tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UF	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TESTOSTERONA COMPOSIÇÃO: SAL UNDECILATO , CONCENTRAÇÃO: 250 MG/ML , FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 4 MILILITRO	338288	UN	2	39	65	R\$ 427,95	R\$ 27.816,75
2	ADALIMUMABE CONCENTRAÇÃO: 40 MG, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, SERINGA 0,8 MILILITRO AMPLA CONCORRÊNCIA REFERENTE AO ITEM 3.	290058	UN	1	57	72	R\$ 2.846,49	R\$ 208.174,32
3	ADALIMUMABE CONCENTRAÇÃO: 40 MG, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, SERINGA 0,8 MILILITRO TRATAMENTO DIFERENCIADO: TIPO I - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME /EPP/ COOPERATIVAS. AMPLA CONCORRÊNCIA NO ITEM 2.	290058	UN	1	20	23	R\$ 2.846,49	R\$ 60.500,13
	OMALIZUMABE CONCENTRAÇÃO: 150 MG, FORMA							

4	FARMACÊUTICA: INJETÁVEL, FRASCO- AMPOLA	452740	UN	1	15	25	R\$ 2.904,25	R\$ 72.606,25
5	RITUXIMABE DOSAGEM: 10MG/ML , INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 10 MILILITRO	268520	UN	1	9	15	R\$ 1.299,00	R\$ 19.485,00
6	OSIMERTINIBE CONCENTRAÇÃO: 40 MG, COMPRIMIDO AMPLA CONCORRÊNCIA REFERENTE AO ITEM 7.	442724	UN	30	288	420	R\$ 1.166,41	R\$ 489.892,20
7	OSIMERTINIBE CONCENTRAÇÃO: 40 MG, COMPRIMIDO TRATAMENTO DIFERENCIADO: TIPO I - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME /EPP/ COOPERATIVAS. AMPLA CONCORRÊNCIA NO ITEM 6.	442724	UN	30	60	60	R\$ 1.166,41	R\$ 69.984,60
8	ALFAEPOETINA CONCENTRAÇÃO: 4.000 UI, FORMA FARMACEUTICA: INJETÁVEL, FRASCO- AMPOLA	465319	UN	12	114	190	R\$ 57,10	R\$ 10.849,00
9	SEVELAMER PRINCÍPIO ATIVO: CLORIDRATO , DOSAGEM: 800 MG, COMPRIMIDO	272083	UN	180	1692	2.820	R\$ 3,95	R\$ 11.139,00
10	LEUPRORRELINA ACETATO CONCENTRAÇÃO: 7,5 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P /INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	305258	UN	2	10	16	R\$ 598,95	R\$ 9.583,20

11	USTEQUINUMABE CONCENTRAÇÃO: 90 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, SERINGA 0,5 MILILITRO AMPLA CONCORRÊNCIA REFERENTE AO ITEM 12.	400563	UN	1	10	14	R\$ 27.370,49	R\$ 383.186,86
12	USTEQUINUMABE CONCENTRAÇÃO: 90 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, SERINGA 0,5 MILILITRO TRATAMENTO DIFERENCIADO: TIPO I - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME /EPP/ COOPERATIVAS. AMPLA CONCORRÊNCIA NO ITEM 11.	400563	UN	1	2	2	R\$ 27.370,49	R\$ 54.740,98
13	DIETA INFANTIL ASPECTO FÍSICO: PÓ, USO: ENTERAL OU ORAL, MARCA E MODELO: DANONE FORTINI PLUS, FONTE DE PROTEÍNA: CASEINATO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO GLÚTEN, LATAS DE 400G OU EQUIVALENTE	442856	G	2000	52560	87600	R\$ 0,15	R\$ 13.140,00
	DIETA INFANTIL, ASPECTO FÍSICO: PÓ , USO: ENTERAL OU ORAL, MARCA E MODELO: DANONE NEO ADVANCED, FONTE DE PROTEÍNA: AA'S,							

14	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO GLÚTEN,LACTOSE, LATAS DE 400G OU EQUIVALENTE AMPLA CONCORRÊNCIA REFERENTE AO ITEM 15.	435254	G	2000	93600	117000	R\$ 0,57	R\$ 66.690,00
15	DIETA INFANTIL, ASPECTO FÍSICO: PÓ , USO: ENTERAL OU ORAL, MARCA E MODELO: DANONE NEO ADVANCED, FONTE DE PROTEÍNA: AA'S, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO GLÚTEN,LACTOSE, LATAS DE 400G OU EQUIVALENTE TRATAMENTO DIFERENCIADO: TIPO I - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME /EPP/ COOPERATIVAS. AMPLA CONCORRÊNCIA NO ITEM 14.	435254	G	2000	32000	39000	R\$ 0,57	R\$ 22.230,00
16	ENOXAPARINA CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: SERINGA PREENCHIDA, SERINGA 0,4 MILILITRO	448982	UN	20	210	350	R\$ 37,37	R\$ 13.079,50
17	ENOXAPARINA CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: SERINGA	448982	UN	20	210	350	R\$ 31,90	R\$ 11.165,00

	PREENCHIDA, SERINGA 0,6 MILILITRO							
18	ENOXAPARINA CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: SERINGA PREENCHIDA, SERINGA 0,2 MILILITRO	448982	UN	20	210	350	R\$ 29,70	R\$ 10.395,00

--	--	--

8.2. As quantidades a serem adquiridas foram estimadas por meio de histórico de consumo de anos anteriores e processos em andamentos do Programa de Medicamentos Especiais (PME). A Equipe de Planejamento adotou como fator de contingência o percentual de 30% como índice de atendimento para nossos usuários que ainda não estão no PME, ou nos casos onde serão incluídos devido a indicação médica. Dessa forma, tem-se o fim de atender ao disposto no inciso 19.6.1 da DGPM-401, na qual a PNRG se enquadra como OM responsável para aquisição do medicamento especial.

8.3. Segue abaixo quadro com o consumo histórico dos anos de 2022 a 2023:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	DEM2022	DEM2023
1	Testosterona Composição: Sal Undecilato , Concentração: 250 Mg/Ml , Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Ampola 4 Mililitro	0	0
2	Adalimumabe Concentração: 40 MG, Apresentação: Solução Injetável, Seringa 0,8 Mililitro	22	26
3	Omalizumabe Concentração: 150 MG, Forma Farmacêutica: Injetável, Frasco-Ampola	0	15
4	Rituximabe Dosagem: 10mg/Ml , Indicação: Solução Injetável, Frasco 10 Mililitro	0	4
5	Osimertinibe Concentração: 40 MG, comprimido	0	0
6	Alfaepoetina Concentração: 4.000 UI, Forma Farmaceutica: Injetável, Frasco-Ampola	34	48
7	Sevelamer Princípio Ativo: Cloridrato , Dosagem: 800 MG, comprimido	2	6
8	Leuprorrelina Acetato Concentração: 7,5 MG, Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P /Injetável, Frasco- Ampola	0	0
9	Ustequinumabe Concentração: 90 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Seringa 0,5 Mililitro	0	0

10	Dieta Infantil Aspecto Físico: Pó, Uso: Enteral Ou Oral, Marca e Modelo: DANONE Fortini Plus, Fonte De Proteína: Caseinato, Características Adicionais: Isento Glúten, Latas de 400g ou equivalente	0	0
11	Dieta Infantil, Aspecto Físico: Pó , Uso: Enteral Ou Oral, Marca e Modelo: DANONE Neo Advanced, Fonte De Proteína: Aa'S, Características Adicionais: Isento Glúten,Lactose, Latas de 400g ou equivalente	0	0
12	Enoxaparina Concentração: 100 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável , Características Adicionais 1: Seringa Preenchida, Seringa 0,4 Mililitro	24	74
13	Enoxaparina Concentração: 100 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável , Características Adicionais 1: Seringa Preenchida, Seringa 0,6 Mililitro	1	0
14	Enoxaparina Concentração: 100 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável , Características Adicionais 1: Seringa Preenchida, Seringa 0,2 Mililitro	0	0

8.4. Desta forma, foi por meio de memórias de cálculo que se aferiu as quantidades designadas para cada item da solução pretendida, em função do consumo anterior (perfil de consumo). A demanda atual excederá o consumo histórico pelo aumento no número de atendimentos realizados pelo serviço de estabilização do paciente desta Policlínica Naval de Rio Grande (PNRG) no último ano, alinhado com o planejamento de ampliação da PNRG, com vistas a ser um Hospital de Pequeno Porte o que implica em um aumento na demanda de materiais.

8.5. Importante ressaltar que a Equipe de Planejamento identificou que o consumo histórico apresenta uma quantidade insuficiente para a atual demanda dos itens a serem adquiridos. Outra questão a ser considerada é que havia um estoque elevado de certos itens, por conta da pandemia, e isso acabou por trazer distorções na série histórica recente, haja vista que o estoque foi muito ampliado por conta da pandemia de Covid-19.

8.6. Com a ampliação dos serviços da PNRG, que se pretende elevar ao nível de Hospital de Pequeno Porte, bem como o aumento de profissionais Farmacêuticos, a Equipe de Planejamento avaliou adequado prever que haverá um aumento das variedades de terapias ofertadas aos Usuários do SSM. Desta forma, se faz a ampliação da diversidade de medicamentos da lista de drogas disponíveis, bem como a inclusão de novos itens antes não listado na linha de compra da PNRG.

8.7. Dos itens de maior valor (curva ABC), o item 5, há um paciente em uso com o dispensação mensal de 30 comprimidos e apenas para manter a atual demanda apresenta-se a demanda de 360 comprimidos por ano. Considerando o preço estimado na pesquisa de preço, tem-se o gasto de R\$ 559.876,80, acrescentando-se um quantitativo de 30% para a eventual entrada de outro paciente, mantendo-o assistido enquanto se faz um novo processo licitatório para a eventual nova demanda. Assim, apenas um paciente tem como gasto aproximadamente 1/3 do valor total.

8.7.1. Outro ponto fundamental é a evolução das medicações oncológicas onde é possível oferecer aos pacientes mais tempo de vida, tendo como consequência a ampliação dos gastos com saúde por meio do fornecimento de medicamentos cada vez mais caros.

8.8. A escolha de preços públicos se deu de maneira a aproximar do preço praticado no mercado, e evitar uma grande variação dos valores apresentados, excluindo-se os inexequíveis. Acrescenta-se o fato que o transporte para a localidade final dessa Organização Militar é um aditivo ao preço aplicado que, por muitas vezes, diminui a participação ampla e irrestrita das empresas fornecedoras.

8.8.1 Em relação ao item 2, foram escolhidos dois preços públicos e pelo dois preços do mercado a fim de demonstrar preços que se assemelham e condizem com a realidade aplicada pelos fornecedores. Outrora, o item 8, os preços públicos apresentam valores muito inferiores aos de mercados, provavelmente oriundo de pedidos em grandes quantidades, realidade não condizente ao PME que atende uma gama menor de pacientes e apresentam poucas quantidades de medicamentos geralmente mais custosos; dessa maneira, escolheu-se para esse preços público a fim de montar uma estimativa média que se aproximasse mais da realidade. Em ambos casos, aceitou-se uma maior variação de preços dentro desses itens.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.556.399,89

9.1. Para realização da estimativa de preços, foi utilizado como parâmetro o descrito na Instrução Normativa nº 65 /2021, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

9.1.1. O valor unitário máximo foi extraído diretamente do Sistema de Pesquisa de Preços do Compras.gov.br , por meio da média de três contratações realizadas por Órgãos da Administração Pública Direta ou por pesquisas com fornecedores especializados e qualificados com a devida justificativa.

9.2. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.556.399,89 (Um milhão quinhentos e cinquenta e seis mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos).**

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1. Em regra os serviços deverão ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

10.2. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para eventual aquisição de medicamentos especiais de alto custo para a Policlínica Naval de Rio Grande.

10.3. A licitação será dividida em itens individuais, conforme tabela do item 8 deste ETP, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse. Não haverá agrupamento dos objetos em lotes, uma vez que, analisando o potencial competitivo para esta licitação, sem prejuízos aos aspectos técnicos, proporcionando maior economia de escala e melhor gestão contratual, a Administração considerou que a divisão da contratação por itens permitirá que os fornecedores apresentem seus melhores preços por item.

10.4. O critério de julgamento adotado para os itens será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

10.5. O objeto considera-se divisível, não havendo prejuízo para a solução como um todo ou perda de economia em escala, visando propiciar melhor aproveitamento do mercado e ampla participação de licitantes.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1. Na esfera federal, esta contratação está alinhada ao Plano Plurianual 2020-2024, por meio do Programa de Defesa Nacional (6012); Ação Orçamentária 2004: Assistência Médica e Odontológica os Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes; Esfera 20 - Orçamento da Seguridade Social; Função: 05 - Defesa Nacional; e Subfunção: 301 - Atenção Básica, tendo a seguinte descrição:

12.1.1. Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993).

12.2. Em que pese a Lei 14.133/21 não impor a elaboração do Planejamento Anual de Contratações, a Policlínica Naval de

Rio Grande possui o Plano Estratégico Organizacional (PEO) e sua Missão, onde há alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão.

12.3. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

12.4. Desta feita, a presente contratação foi elaborada para atender o planejamento da Administração, tendo como a base normativa o PEO.

13. Uso dos Modelos

13.1. Em que pese constar no rodapé do Termo de Referência (TR) nº 12/2024 a versão "Atualização: maio/2023", informa-se que o conteúdo, ou seja, a redação desse TR, seguiu inteiramente de acordo com a versão mais atual, versão "Atualização: dezembro/2023", disponibilizada pela AGU no link <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133/modelos-da-lei-no-14-133-21-para-pregao-e-concorrenca>. A PNRG encaminhou email para que seja atualizado o módulo eletrônico, compras.gov, para que além da minuta, a redação do corpo do expediente, seja também atualizado o rodapé do TR.

14. Benefícios a serem alcançados com a contratação

14.1 A contratação permitirá a manutenção dos atendimentos das solicitações de medicamentos do Programa de Medicamentos Especiais (PME) da Policlínica Naval de Rio Grande a Família Naval, o que possibilitará o cumprimento da função social deste órgão.

15. Providências a serem Adotadas

15.1. Por se tratar de aquisição de insumos, não se faz necessária nenhuma adequação no órgão.

16. Possíveis Impactos Ambientais

16.1. A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais, contudo deverão ser observados os seguintes requisitos ambientais:

16.1.1. Adotar práticas de sustentabilidade ambientalmente adequadas que o objeto contratual o exigir, incluída, quando for o caso, a obrigação de estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante recolhimento dos produtos após o uso pela Administração ou resíduos decorrentes da execução contratual, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, dando destinação ambientalmente adequada aos produtos e às embalagens reunidos ou devolvidos, com o encaminhamento do rejeito para disposição final também ambientalmente adequada, na forma estabelecida pelo órgão competente. A contratada deverá observar e cumprir, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010;

16.1.2. Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG, as licitantes deverão ofertar preferencialmente embalagens que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2, com origem ambientalmente regular dos recursos

naturais utilizados nos bens, serviços e obras e cujo processo de fabricação observe os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO com produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

16.1.3. Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.

16.1.4. Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

16.1.5. Os licitantes devem optar, quando possível, por produtos constituídos por materiais naturais.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LIDIANE SILVEIRA CEZIMBRA

Membro da comissão de contratação

LARISSA LEITE BARBOZA

Membro da comissão de contratação

YASMIN CRISTINI DE SOUZA MIGUEL

Membro da comissão de contratação

18. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

18.1. Justificativa da Viabilidade

18.1.1 Os Estudos preliminares evidenciaram que a realização de contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos, mostra-se viável, tecnicamente, e de extrema importância para o cumprimento da missão da Policlínica Naval de Rio Grande.

18.1.2. Por todo o exposto , a equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.